PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03961/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/10/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a SEBASTIÃO GOIS DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro das Rocas com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/6,00m
SUL - Rua Belo Monte c/3,80 e Sebastiao Gois do Nascimento c/2,45m
LESTE- Sebastiao Gois do Nascimento c/17,70m e Terreno Foreiro Municipal c/9,05m
OESTE- Terezinha de Jesus Silva Gomes c/26,65m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 10 de outubro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 053/90-SL
Públicado no D.O. de: 26/10/90.